



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 236, de 03 de outubro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 5879958),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a Sra. Silvana Gonçalves Pinto (processo nº 23067.004535/2020-32), que tem como objeto a disponibilização de espaço físico para exploração comercial dos serviços de cantina no térreo do Bloco Didático do *Campus* da UFC em Crateús.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Marcella Franco de Medeiros, SIAPE nº 2318936;

Suplente: Raniella Borges da Silva, SIAPE nº 1328018;

Ambas lotadas no *Campus* de Crateús.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao fiscal titular informar ao fiscal suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA PROPLAD Nº 147, de 08 de agosto de 2024 (Doc. SEI nº 5091535).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 03/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5919919** e o código CRC **E8D034C7**.

Referência: Processo nº 23067.023420/2024-71

SEI nº 5919919